



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 15	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 312 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 249/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KACIA MARIA GOMES SOUSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 313 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 249/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, REUBYS LIMA DE AZEVEDO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 314 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, NEIVAN FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 315 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, matrícula 413020901, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 316 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designada MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula 413001984, Professor - PIII-40h, para função de Diretor da Escola Municipal Luiz Gonzaga.

Art. 2º É revogado o Ato nº 50-DSG, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 317 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOELMARA FERNANDES MACEDO no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 318 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ANA PAULA SANTOS, matrícula 312751, cargo Professor III-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 23 de março a 31 de dezembro 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 215, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, VITOR DANTAS DE MACEDO do cargo de Gerente de Investimentos - DAS-7, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 216, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 273-CT, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, a parte que contratou ZULLENE SANTANA PARENTE, quanto ao período, onde se lê: a partir de 8 de março de 2022; leia-se: a partir de 26 de março de 2022.

Art. 2º É retificado o Ato nº 294-NM, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, quanto ao nome, onde se lê: MÁBIA GRIGÓRIO GOMES DE ANDRADE; leia-se: MÁBIA GRIGÓRIO GOMES ANDRADE.

Art. 3º É retificada a Portaria nº 214, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.943, de 21 de março de 2022, que exonerou MATEUS ARRAES DE ARAUJO, quanto ao período, onde se lê: a partir de 22 de março de 2022; leia-se: a partir de 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 217, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensado o servidor OSVALDO SOARES NETO, matrícula 989031, Professor - PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Luiz Gonzaga, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 218, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2022019805,

**RESOLVE:**

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, ocupado por MILA KATIELY RAMOS SANTANA, matrícula nº 413018707, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA/GAB/PGM Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar à Gerente de Gestão e Finanças Nabia Claudina da Silva Araújo, poderes para realizar alterações na programação orçamentária das dotações constantes na Lei nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 154/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas o(a) servidor(a) GILMAR DE JESUS SILVA, matrícula nº 143591, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Palmas, 16 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 155/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas o(a) servidor(a) SERGIO CELESTINO COSTA, matrícula nº 162411, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Palmas, 16 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 156/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 156/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

#### 4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE					
01	413040360	SUIANE FRANCISCA DA SILVA	12/02/2020	P II - 40H	100

#### 5ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA					
02	413036660	WANESSA COELHO REIS BARREIRA	17/07/2019	P II - 40H	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 157/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) JANDECARLOS CORREA COELHO, matrícula nº 263441, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, esta concedida por meio da Portaria nº 255/GAB/SEPLAD, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município n. 2.726, sendo revogada a partir do dia 08/03/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022016569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 158/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) SUZIANNY PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 413004497, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022003822.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 159/GAB/SEPLAD,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) KELIANE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 380691, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022004222.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 160/GAB/SEPLAD,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) JEOVA MOURA DA SILVA, matrícula nº 413007701, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 22 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022004672.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 161/GAB/SEPLAD,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA, matrícula nº 413021256, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 10 de março de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022017386.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 162/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) SIMONE LOPES DA SILVA, matrícula nº 413008787, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02 de março de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022009155.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 163/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MAURO SOUSA NUNES, matrícula nº 413017600, ocupante do cargo de PROFESSOR – I 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 07 de março de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022011360.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 164/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ARSENI LAZARO FACUNDES, matrícula nº 413020910, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de março de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022011411.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ**

PROCESSO: 2014038871  
MATRÍCULA: 413018169  
CARGO: Professor – II 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 28/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 78/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA**

PROCESSO: 2019015001  
MATRÍCULA: 413012799  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 29/2022/GAB/SEPLAD**

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 129/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 16 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SINARA PEREIRA DOS SANTOS**

PROCESSO: 2021002234  
MATRÍCULA: 302281  
CARGO: Agente Administrativo da Educação  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 30/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27

da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 113/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 24/02/2022 a 23/02/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

#### DESPACHO Nº 31/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao(a) servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	263811	ANA PAULA PAIVA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021083315	31/01/2022 a 30/01/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 15 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: MARIZETE GONÇALVES DE ABREU

PROCESSO: 2022010215

MATRÍCULA: 299511

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

#### DESPACHO Nº 32/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 155/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/03/2022 a 03/03/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: EDIMAR VIANA CRUZ

PROCESSO: 2021085579

MATRÍCULA: 205282

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

#### DESPACHO Nº 33/2022 - GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Despacho nº 58/2022 – DGP/SEPLAD, de 10 de janeiro de 2022.  
RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 17 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA

PROCESSO: 2022007710

MATRÍCULA: 257711

CARGO: Vigia

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

#### DESPACHO Nº 34/2022 - GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Despacho nº 281/2022 – DGP/SEPLAD, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 17 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem como objeto a Contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, no trecho Palmas/Araguaína/Palmas, num período de 12 (doze) meses, instruído no processo de nº 2021038458, sendo adjudicado/homologado o item 01, à empresa vencedora: CHTT BRASIL EIRELI, CNPJ Nº: 35.651.632/0001-08, Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 006/2022/SEISP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, firmado com a empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, referente ao Processo nº 2021031938, que tem por objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material e equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº102, 21 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2022000120	33.50.39	R\$ 28.000,00
TOTAL				R\$ 28.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 007/2022, Processo nº 2021082284 firmado com a Empresa L G da Silva Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material Pedagógico obtido através do Programa Autônoma Gestão Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	14/03/2022
SUPLENTE	Lella Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

Télia Batista Cavalcante  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021085173, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	18 de Fevereiro de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022004358, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	09 de Fevereiro de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2022.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002789  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA  
OBJETO: Gás de Cozinha  
VALOR TOTAL R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022002789.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.30561; Natureza da despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fonte: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040, 003040365, 0020090365, 0020000365, e 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa: Irenilde Botelho De Sousa, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a Sra. Irenilde Botelho De Sousa inscrita no CPF nº 623.550.073-49 e portadora do RG nº 242764 – SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2021077596  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021077596.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. Natureza das despesas: 33.50.30. Fontes: 0010, 0202  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ: nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/ CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2021077596  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADO: ELIAS BATISTA DE SOUZA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.555,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021077596.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. Natureza das despesas: 33.50.30 Fontes: 0010, 0202  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. GRUPO INFORMAIL AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF: nº 771.525.221-20 e portador do RG nº 1581309 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2021077596  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.432,80 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021077596.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. Natureza das despesas: 33.50.30 Fontes: 0010 0202  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. GRUPO INFORMAIL AGRICULTOR: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF: nº 699.006.471-49, e portadora do RG nº 786.391 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2022004279  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de recarga de gás  
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022009499  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI ME. Inscrito no CNPJ nº: 22.460.102/0001-22, por sua Representante Legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO Nº: 2021080790  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.163,50 (vinte mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080790.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Candida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811/49.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO Nº: 2021080790  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 43.353,50 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080790.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Candida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 125.719.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 181/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que as remoções de servidores(as) abaixo mencionado(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
257091	DORILEIA LACERDA BARROS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
13101	MARIA WANDA PAULINO DA SILVA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
154531	CECÍLIO EDER ALVES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
159051	MANOEL LUIZ RODRIGUES	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
285921	MANOEL MESSIAS ROCHA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413045131	CHARLES ALVES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Duarte	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413045144	GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS MEDRADO	Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia	Contratual	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413045137	RAFAEL MOREIRA FIDELIS	Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413045130	BETANIA CELESTINO DOS SANTOS MAMA	Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia	Contratual	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
168811	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413040973	CLEIDE GONCALVES ROCHA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413018528	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
154351	DARCY ALVES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
252051	DEISE DIAS SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043513	ELIETE COELHO COSTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
303061	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413045816	FRANCISCA SANTANA DOS REIS RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413018539	GILSON ALVES PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
259451	INACIA PUGAS AIRES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043134	IRANETE NUNES PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
170271	JAILSON CURSINO ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
252011	JOSE VALDEMAR DUARTE	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
160271	JOSE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043564	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413044138	LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413044373	LIANE TAVARES ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Heitor de Oliveira Silva	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
251621	MARCIA DIAS MEDEIROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
259191	MARCIA MARQUES MARCIANO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413042311	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413024385	NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
161891	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413045774	RUTHE VEZETI DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043567	SARA DHYONAYSA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413021220	SOLANGE ALVES PAULINO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
165841	SOLENI LIMA ROCHA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
158751	SUELEIDE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043588	TALITA MARTINS RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043124	VANDA BISPO DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022

413043507	ADRIANA BORGES ALVES AVELAR	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413048335	CARLOS EDUARDO BULHOES PEREIRA MOURAO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413041549	DANIELLE REIS DOS SANTOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
155891	ELAYNE REGINA TRINASSOS CANELAS BARRIOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043125	ELBA ALVES PINTO AMORIM	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043390	JOAO SILVA DE OLIVEIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
413043391	MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
306111	MONICA BANDEIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022
306091	RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.8.8.5	1133	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 211/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021015943, que têm por objeto a aquisição de medicamentos (Remume I) para o abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital

de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
11/2022	Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10
12/2022	Distribuidora Brasil Comércio de Prod. Médicos	07.640.617/0001-10
13/2022	RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda	31.905.076/0001-90
14/2022	Top Norte Comércio de Material Médico	22.862.531/0001-26
15/2022	Santo Remédio – Comércio de Produtos Médicos	28.643.008/0001-95
16/2022	Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	02.814.497/0001-00
17/2022	Distribuidora Ômega Ltda	11.187.037/0001-97
18/2022	Pontomedi Distribuidora de Medicamentos	37.374.797/0001-05
19/2022	Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26
20/2022	Fórmula Magistrais Farmácia de Manipulação	07.316.691/0001-86
21/2022	Loger Distribuidora de Medicamentos	27.600.270/0001-90
22/2022	NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02
23/2022	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0001-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 212/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que conveniona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Clayton de Souza, matrícula funcional nº 413020873 e Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 027/2022 do Processo nº 2021037312, que tem por objeto a aquisição de materiais e insumos de laboratórios, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 - PGM/ADM/SUAD, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68, Seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020, e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2021073363, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA TAQUARALTO LTDA, com nome fantasia INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA, CNPJ nº 27.471.554/001-23, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 9845542, com sede na Rua 19-A Sul, Quadra 67, Lote 35, Jardim Aurenny II, Palmas-TO, APTA na realização de exames de Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos demais sistemas, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme Processo administrativo nº 2021073363, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 01 AO CONTRATO Nº 224/2021**

PROCESSO: 2021032328  
 ESPÉCIE: Contrato de Locação  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins  
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 224/2021, referente a locação de 02 (duas) ambulâncias, tipo A, sem motorista, utilizadas para atendimentos de demandas da Atenção Primária da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021032328.  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 14 de setembro de 2022.  
 RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.301.3000-2710 (manutenção dos serviços de atenção primária); Elemento de Despesa nº 33.90.39, recurso da Fonte nº 1.500.1002.040.103, Nota de Empenho nº 2986, emitida em 21 de fevereiro de 2022.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2021032328 e Parecer nº 077/2022/GAB/PGM e Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a Fundação Pró-Tocantins, CNPJ/MF nº 17.670.141/0001-14, representada por Luiz Cláudio Gonçalves Benício.  
 DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 19/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2022015991  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Drogafonte LTDA-EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 101.400,32 (cento e um mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional Programática nº 03.8600.10.303.3000.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.32.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a Empresa Drogafonte LTDA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão Bonito, nº 408, Várzea, Recife-PE, representada por Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, inscrito nº CPF 056.554.614-71.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 053/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2021082514  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Centro Oeste Comércio e Serviços EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 14.217/2021.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 752.839,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais).  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do

encerramento da Espin declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, conforme dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 14.217/2021.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005, na Lei nº 8.078/1990 e na Lei nº 14.217/2021.  
 RECURSOS: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa Centro Oeste Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Jardim América, Goiânia-GO, representada pelo sócio Jesumar Almeida da Silva, RG nº 3250780, inscrito no CPF 633.898.511-00.  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº. 004/2022-GAB/DGT/SESMU,  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a título precário, a Senhora EDERLEIDE SILVA OLIVEIRA a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 18 de março de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a Senhora EDERLEIDE SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 005.247.501-81, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 18 de março de 2023, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 18 dias do mês de março de 2022.

ALÁIDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM  
 Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
 ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PORTARIA Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, com as prerrogativas da Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ato nº 07 – DSG de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fruição de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Ana Rubia Macêdo de Sousa, matrícula nº 13200-1, Diretora de Estruturação Turística, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 17/03/2022 a 14/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente interrompida pela Portaria nº 006, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.772 de 06/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos dezesseis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Presidente Interina da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### F. A.: 17.002.001.19-0001707

Consumidor(a): OTÍLIA CANDIDO MARTINS GOMES  
Fornecedor(a): PAGSEGURO INTERNET S/A

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora PAGSEGURO INTERNET S/A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$6.738,62 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.931, de 3 de março de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

#### F. A.: 17.002.002.19-0001255

Consumidor(a): TERBULIANA AIRES AMARAL  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANETINS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANETINS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c art 57 caput. da Lei 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$4.252,87 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.931, de 3 de março de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

#### F. A.: 17.002.002.20-0000514

Consumidor(a): REGINALDO MARQUES  
Fornecedor(a): OI MÓVEL S/A

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora OI MÓVEL S/A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c art 57 caput da Lei 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.931, de 3 de março de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

#### F. A.: 17.002.001.19-0000072

Consumidor(a): EDLAMAR SANTOS MONTEIRO ALVES  
Fornecedor(a): BANCO ITAU S.A

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora BANCO ITAU S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c art 57 capu da Lei 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$1.276,96 (um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.931, de 3 de março de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A., CNPJ nº 06.272.575/0095-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMI e LMO\_ para a atividade Lavanderia, com endereço na Q 201 SUL AVENIDA NS 1 CONJ 02 LOTE 01 s/n, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

